



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Ouricangas, 04 de agosto de 2025.

CÂMARA M. DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09

APROVADO

EM: 13/08/2025

Tony Bruno
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº. 040/2025.

Tony Bruno Gomes dos santos, Vereador da Câmara Municipal de Ouricangas, Estado da Bahia, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Indico ao Prefeito Municipal para que junto a Secretaria Municipal de Saúde providencie a criação de um programa permanente de castração gratuita de cães e gatos no município.

JUSTIFICATIVA

A criação de um programa permanente de castração gratuita de cães e gatos no município de Ouricangas tem o objetivo de controlar a população animal, prevenir doenças e reduzir o abandono nas ruas.

A iniciativa visa atender especialmente famílias de baixa renda, protetores independentes e ONGs que atuam na proteção animal. A castração é uma medida eficaz, segura e humanitária, sendo recomendada por órgãos de saúde e entidades de proteção animal.

Além do bem-estar dos animais, o controle populacional também contribui com a saúde pública e o meio ambiente, evitando a proliferação de zoonoses e melhorando a convivência entre pessoas e animais no espaço urbano.

Diante disso, solicito especial atenção do Executivo para que esta proposta seja analisada com sensibilidade

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouricangas.

PROTOCOLO

C. M. OURICANGAS

CNPJ 16.131.765/0001-09

04/08/2025

Kassia
SERVIDOR(A)

Tony Bruno Gomes dos Santos
Vereador /autor

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Ouricangas, 11 de agosto de 2025.

CÂMARA M. DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09

APROVADO

EM: 13/08/2025

Tony Bruno
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº. 041/2025

Demison Ferreira Cardoso Vereador da
Câmara Municipal de Ouricangas, Estado da
Bahia, fazendo uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Ronivaldo Cerqueira de Araujo, Prefeito Municipal de Ouricangas, junto a Secretaria Municipal de Saúde forneça a especialidade medica pediátrica na unidade hospitalar de emergência 24 horas.

JUSTIFICATIVA

Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde um direito de todos e dever do Estado. Isso significa que o governo deve garantir políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso igualitário aos serviços de saúde. Essa garantia é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos possam alcançar seu pleno potencial.

Emergência em pediatria refere-se a situações médicas que representam risco imediato à vida ou à saúde da criança, exigindo atendimento rápido e especializado. Essas situações podem variar desde problemas respiratórios graves e acidentes até quadros infecciosos e reações alérgicas severas.

Considerando que cada especialidade medica detém de conhecimento específico sobre as necessidades do paciente. Sendo a pediatria uma especialidade de extrema importância para crianças e adolescentes.

O hospital Municipal Nair Nogueira Gomes, com atendimento de hospital geral conforme seu cadastro na Receita Federal sob o CNAE 8610-1/01 - Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro E Unidades Para Atendimento a Urgências.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas - Ba.

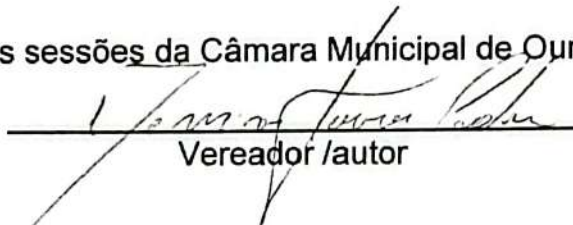
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

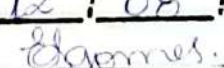
CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Sendo de suma importância o atendimento de emergência da especialidade medica pediátrica para criança e adolescentes, uma vez que o clinico geral não é uma especialidade específica para este público.

É notável que muitas crianças tem sido atendidas, porém é necessário um atendimento específico, pois o pediatra detém dessa especialidade aos cuidados da criança e adolescentes do nosso município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ouricangas.


Vereador / autor

PROTÓCOLO
C. M. OURIÇANGAS
CNPJ 16.131.765/0001-09
12 / 08 / 2025

SERVIDOR(A)

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Ouriçangas, 11 de agosto de 2025.

INDICAÇÃO Nº. 042/2025

CÂMARA M. DE OURIÇANGAS
CNPJ: 16.131.765/0001-09
APROVADO

EM: 13/08/2025

Tony R...
PRESIDENTE

Demilson Ferrelra Cardoso Vereador da
Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado da
Bahia, fazendo uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Ronivaldo Cerqueira de Araujo, Prefeito Municipal de Ouriçangas, para que junto a secretaria de Infraestrutura possam construir um ponto de ônibus na comunidade Loteamento Bela Vista e outro na comunidade do sitio novo .

JUSTIFICATIVA

A Indicação que ora apresento, tendo em vista que os moradores, principalmente estudantes das referidas comunidades necessitam esperar o ônibus escolar em local adequado, com segurança e proteção ao sol e chuva. Assim também a instalação de faixa de pedestre, é muito importante para garantia e segurança dos alunos ao atravessar a via BA 504.

A comunidade do Sitio Novo também carece dessa ausência de ponto de ônibus na proximidade da antiga quadra de esporte, local onde alunos e moradores costumam esperar o ônibus escolar. Sendo exposto ao sol e chuvas.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ouriçangas.

Demilson Ferrelra Cardoso
Vereador /autor

PROTOCOLO

C. M. OURIÇANGAS

CNPJ 16.131.765/0001-09

12/08/2025

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

Demilson
SERVIDOR(A)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Ouriçangas, 20 de agosto de 2025.

INDICAÇÃO Nº. 44/2025

Demison Ferreira Cardoso Vereador da
Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado da
Bahia, fazendo uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Ronivaldo Cerqueira de Araujo,
Prefeito Municipal de Ouriçangas, para que junto a Secretaria de Educação e
a Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT possam realizar o **FESTIVAL
LITERÁRIO DE OURIÇANGAS – FLO.**

JUSTIFICATIVA

Com base na primeira conferencia municipal de cultura de Ouriçangas
realizada em 2023 na biblioteca municipal, onde fazedores e fazedoras de
cultura elaboraram várias propostas sobre o fomento e a promoção das
políticas culturais no município, entre elas que ganhou destaque foi a
realização do Festival Literário de Ouriçangas.

Além disso, nos últimos dias fazedores de cultura, artistas e poeta, em citação
o escritor e Poeta Everaldo Carneiro, mais conhecido como Guinga Poeta,
com livro publicado (Imenso vazio) foi homenageado pela Revista Vitrine e
recentemente foi o primeiro Ouriçanguense a participar da Flipelô.

Com isso, faz importante que o município possa garantir espaços de criação e
desenvolvimento da leitura, da arte e da cultura para o povo, promovendo
oportunidade garantir e surgir novos artistas local.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ouriçangas.

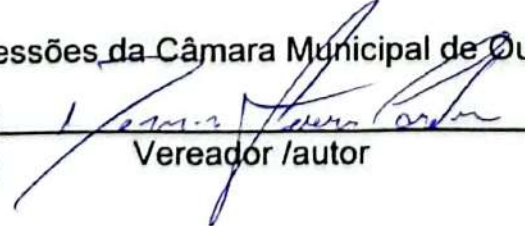
CÂMARA M. DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09

APROVADO

EM: 20/08/2025


PRESIDENTE


Vereador /autor

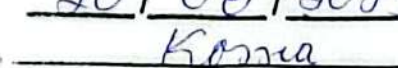
Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

PROTOCOLO

C. M. OURIÇANGAS

CNPJ 16.131.765/0001-09

20/08/2025


SERVIDOR(A)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Ouricangas, 19 de agosto de 2025.

INDICAÇÃO Nº. 45/2025

CÂMARA M. DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09

APROVADO

EM: 20/08/2025


PRESIDENTE

Demison Ferreira Cardoso Vereador da
Câmara Municipal de Ouricangas, Estado da
Bahia, fazendo uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Ronivaldo Cerqueira de Araujo, Prefeito Municipal de Ouricangas, para que junto a secretaria de Assistência Social possa criar uma lei que permita o repasse do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA** vinculado ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE OURIÇANGAS – CMDCA**.

JUSTIFICATIVA

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA** É um instrumento de captação de recursos, proveniente de fontes diversas, exclusivamente destinado para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. A deliberação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo fiscalizado pelo Ministério Público e Tribunal de Contas do Município. O atual gestor do fundo é Marlos Matos Carvalho.

DIFERENÇA ENTRE DOAÇÃO E DESTINAÇÃO:

DOAÇÃO: o contribuinte DOA DIRETAMENTE ÀS INSTITUIÇÕES, para elas financiarem os seus projetos sociais. NÃO USUFRUI dos benefícios fiscais do IR.

DESTINAÇÃO: o contribuinte DOA DIRETAMENTE AO FMDCA, que financia os projetos sociais das instituições. USUFRUI dos benefícios fiscais do IR.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

O Fundo tem a finalidade de gerenciar recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente.

Esses recursos podem vir diretamente do Tesouro Municipal e destinações de pessoas físicas e jurídicas.

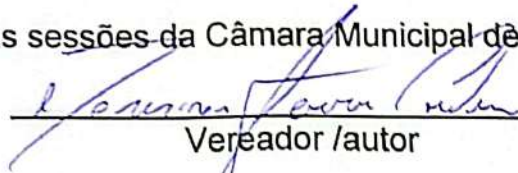
Podendo ser aplicado exclusivamente na execução de projetos sociais aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pode ser repassado para organizações sociais através de termo de fomento com as entidades beneficiadas. Sendo acompanhado e fiscalizado a sua execução pelo CMDCA, o FMDCA, o Gestor de Parceria conforme o Mirosc e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor da destinação ao FMDCA, respeitados os limites legais, é deduzido do imposto de renda apurado na Declaração Anual, ou seja, não há aumento do Imposto de Renda. A importância destinada ao Fundo é DEDUZIDA do Imposto de Renda a pagar, ou ACRESCIDA ao Imposto de Renda a restituir.

A comprovação da destinação à Receita Federal deve ser comprovada mediante recibos emitidos pelo CMDCA / FMDCA. Esses recibos devem ser conservados pelo contribuinte pelo prazo de 05 (cinco) anos para eventual comprovação junto à Secretaria da Receita Federal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ouricangas.



Vereador / autor

PROTOCOLO
C. M. OURIÇANGAS
CNPJ 16.131.765/0001-09
20/08/2025
Kassia

SERVIDOR(A)

CÂMARA M. DE OURIÇANGAS
CNPJ: 16.131.765/0001-09
APROVADO
EM: 20/08/2025


PRESIDENTE

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas - Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

INDICAÇÃO Nº 043/2025

Autor: Vereador Nilton Cardoso

Ementa: Indica ao Gestor Municipal, Senhor Ronaldo Cerqueira de Araújo, a possibilidade da implantação de cursos presenciais do SEBRAE no Município de Ouriçangas.

Indicação

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal de Ouriçangas, **Ronivaldo Cerqueira de Araújo**, a viabilidade da implantação de cursos presenciais do **SEBRAE** neste Município.

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de ampliar as oportunidades de formação e capacitação, tendo em vista que a educação empreendedora é um importante instrumento de desenvolvimento humano, social e econômico. Assim como os cursos do **SENAI**, já implantados e com resultados positivos em Ouriçangas, a parceria com o **SEBRAE** representará uma alternativa significativa para o fortalecimento do empreendedorismo, da gestão de pequenos negócios e da qualificação intelectual dos cidadãos, refletindo diretamente na melhoria de vida das famílias ouriçanguenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouriçangas, em 20 de Agosto de 2025.

Vereador Nilton Cardoso

PROTOCOLO
C. M. OURIÇANGAS
CNPJ 16.131.765/0001-09
20/08/2025
Kossia
SERVIDOR(A)

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas - Ba.

CÂMARA M. DE OURIÇANGAS
CNPJ: 16.131.765/0001-09
APROVADO
EM: 27/08/2025
Tony Benício G. d. Silva
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Ouriçangas, 26 de agosto de 2025.

CÂMARA M. DE OURIÇANGAS
CNPJ: 16.131.765/0001-09
APROVADO

EM: 27 / 08 / 2025

Eng. Bruno G. d. Santos
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº. 046/2025

Demison Ferreira Cardoso Vereador da
Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado da
Bahia, fazendo uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Ronivaldo Cerqueira de Araujo, Prefeito Municipal de Ouriçangas, faça um requerimento a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE do Estado da Bahia a implantação do CREDIBAHIA o Programa de Microcrédito do Estado vinculado Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A - DESENBAHIA, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae e as Prefeituras Municipais.

JUSTIFICATIVA

É um instrumento de desenvolvimento municipal e territorial, que visa ampliar a geração de emprego e renda, a partir do apoio ao trabalho desenvolvido pelos empreendedores (as) individuais, grupos de produção, associações produtivas e cooperativas de produção que não têm acesso às vias de crédito usuais. **Quem pode tomar empréstimo?** Qualquer pessoa que tenha um pequeno negócio. **Limite de financiamento:** A concessão do primeiro empréstimo, tanto para capital de giro quanto para investimento fixo varia de R\$ 500,00 a R\$ 4.000,00 para homens ou de R\$ 500 a R\$ 6.000 para mulheres. Com as renovações pode chegar progressivamente a R\$ 21.000,00 para os empreendedores que possuem CNPJ.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ouriçangas.

PROTOCOLO

C. M. OURIÇANGAS
CNPJ 16.131.765/0001-09

27 / 08 / 2025

James

SERVIDOR(A)

Demison Ferreira Cardoso
Demison Ferreira Cardoso
Vereador /autor

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Ouriçangas, 26 de agosto de 2025.

CÂMARA M. DE OURIÇANGAS
CNPJ: 16.131.765/0001-09
APROVADO

EM: 27 / 08 / 2025

Tony Bruno C. d. Silva
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº. 047/2025

Demison Ferreira Cardoso Vereador da
Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado da
Bahia, fazendo uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Ronivaldo Cerqueira de Araujo,
Prefeito Municipal de Ouriçangas, para que junto a Secretaria de Serviço
Público instale iluminação pública nas duas entradas da cidade sentido Irará e
sentido Alagoinhas.

JUSTIFICATIVA

A Indicação que ora apresento para instalação de iluminação pública, é
muito importante para garantia e segurança da população de Ouriçangas.
Percebe-se que atualmente as duas entradas da cidade não consta
iluminação pública, prejudicando o tráfego de pessoas e veículos na região.

Uma vez que o número de habitação vem crescendo, além da
construção dos dois portais na entrada da cidade que a noite não consegue
ter uma boa visualização por conta do mato e falta de iluminação no local.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ouriçangas.

PROTÓCOLO

C. M. OURIÇANGAS

CNPJ 16.131.765/0001-09

27 / 08 / 2025

Esq. mel.

SERV. DOR(A)

Demison Ferreira Cardoso
Demison Ferreira Cardoso
Vereador / autor

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas - Ba.